

EDITAL DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES – MEDICINA DO 2º SEMESTRE DE 2023

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público aos classificados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina para ingresso no segundo semestre de 2023, que as matrículas para o seu curso serão realizadas preferencialmente pelo Portal de Matrícula conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Do Curso oferecido, chamadas e período de realização da matrícula:

1.1. Campus de Joinville: As matrículas para o curso de Medicina no Campus de Joinville da **1ª a 6ª chamada** serão realizadas pelo Portal de Matrícula no link, [clique aqui para realizar a matrícula](#), selecionando a opção: **MATRÍCULAS INGRESSANTES - MEDICINA 2023-2.**

1.1.1. Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento: e-mail caa@univille.br

Chamada	Divulgação	Realização da matrícula	Vencimento do Boleto
1ª Chamada	23.06.2023	28.06 e 29.06.2023	30.06.2023
2ª Chamada	30.06.2023	03.07 e 04.07.2023	05.07.2023
3ª Chamada	05.07.2023	06.07 e 07.07.2023	10.07.2023
4ª Chamada	10.07.2023	11.07 e 12.07.2023	13.07.2023
5ª Chamada	13.07.2023	14.07 e 17.07.2023	18.07.2023
6ª Chamada	18.07.2023	19.07 e 20.07.2023	21.07.2023

2. Da convocação e datas para realização da matrícula:

2.1 As matrículas para os candidatos aprovados em **primeira chamada** no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina serão realizadas preferencialmente na data dos dias 28 e 29.06.2023, conforme previsto no item **1.1** deste edital.

2.2 Para os candidatos convocados em chamadas posteriores a 1ª chamada se houver a convocação será feita exclusivamente via edital publicado no site www.univille.br/editais/ a partir das 14h, no dia 30.06.2023, e as matrículas serão realizadas pelo Portal de Inscrição no item **1.1** deste edital, nas datas conforme cronograma.

3. Etapas da Matrícula no Portal de Matrícula:

3.1. No link disponibilizado no item 1.1 o candidato classificado terá a indicação de qual login utilizar para iniciar a matrícula.

3.1.1. Os documentos necessários para pré-matrícula será o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão/Diploma que deverá ser anexado no portal de matrícula

3.1.2. A validação da documentação será realizada em até 48h pela equipe responsável pelo processo da matrícula.

3.1.3. O candidato classificado, após a validação da documentação para matrícula receberá por e-mail o boleto em até 48h.

4. Dos documentos necessários para finalização do processo de matrícula:

Após efetivação do boleto da matrícula, o candidato terá 3 (três) dias úteis para comparecer na Central de Atendimento Acadêmico mediante agendamento de horário ([clique aqui](#)), para apresentar os documentos originais abaixo e assinar a ficha de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d) RG (**original legível**)
- e) CPF (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- i) Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de Julho de 1996 (**cópia legível**)
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

4.1 Os ingressantes no Curso de **Medicina**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Tétano** e **Hepatite B**.

4.2. Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

4.3. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

4.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

5. Do boleto de matrícula:

5.1. O boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, será enviado por e-mail, após análise dos documentos e terá o vencimento conforme cronograma no item 1.1, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no [site www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais).

5.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula estará disponível no portal do aluno. A semestralidade será dividida em seis parcelas iguais de julho a agosto para as matrículas realizadas em julho. E dividida em cinco parcelas iguais de agosto a dezembro para as matrículas realizadas em agosto

6. Do Início das aulas:

Cursos	Datas
Medicina	31.07.2023

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

7. Disposições Gerais:

7.1 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá anexar RG e CPF legíveis no portal da matrícula no link disponível no item 1.1 deste edital.

7.2 Menores de 18 anos, emancipados, deverão anexar documento de emancipação no portal da matrícula.

7.3 .Nos casos em que o responsável legal não possa comparecer para a entrega do contrato, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A documentação do outorgante também deve ser apresentada.

7.4.O não cumprimento aos requisitos do presente edital na forma e nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste edital implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no vestibular. Não será aceita matrícula condicional.

7.5 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.

7.6 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

Joinville, 20 de junho de 2023.

A PRESIDÊNCIA